



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.042, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

**DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Ricardo Luis Ferreira, a via atualmente sem denominação, situada no bairro Mina D'água, neste município, que se inicia no entroncamento da Rua Augusto Bernardino e com término no final da Rua Francisco Avelino de Assis.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de setembro de 2023


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

02 / OUT / 2023 15:44 02244 Cap. Inv. NOV 11/23